



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº. 114/2014

DATA: 22.09.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária nº 1431/2013 de 20.11.2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1509/2014 de 22.09.2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), na Lei Orçamentária nº.1431/2013 de 20.11.2013, conforme abaixo discriminado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento Municipal de Viação		
0501	Divisão Ed Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (89)	000	500.000,00
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.013	Manut. da Unid. da Div. de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (158)	104	30.000,00
0602	Div de Prom Recreativa e Desportiva		
27.812.0019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção recreativa e desportiva		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (206)	000	2.000,00
TOTAL			532.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º dessa lei correrão por conta das reduções parciais das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.005	Dar Publicidade e Divulgação aos Atos da Administração Municipal		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica (36)	000	92.500,00
0400	Departamento de Finanças		
0401	Administração – D.F		



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

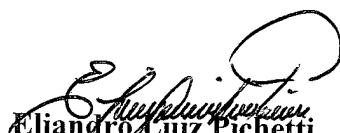
CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

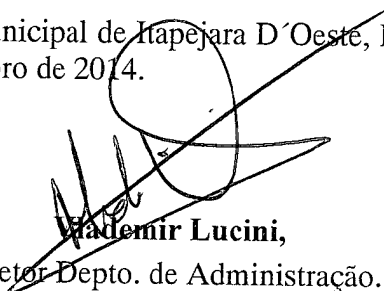
04.123..0007.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Interna		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato (69)	000	384.500,00
4.6.90.71	Princip.da Dív Contrat Resgatado (70)	000	25.000,00
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.365.0013.2.016	Mantem Educação Infantil e Ens Esp		
3.3.90.39	Outros Serv de Terc. Pes. Jurídica (195)	104	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente (197)	104	15.000,00
TOTAL			532.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Ademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.